

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO

8 a 10 DE AGOSTO DE 2012

CARTA DO RIO DE JANEIRO

O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso e os Conselhos Estaduais da Pessoa Idosa das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, através de suas representações na II Reunião Descentralizada do CNDI, no período de 8 a 10 de agosto de 2012, na cidade do Rio de Janeiro, elaboram a presente carta, contendo as seguintes proposições:

1. a importância de realizar reuniões descentralizadas nos moldes da que aqui ocorre, tendo como resultado a presente carta, a fim de que os Conselhos Estaduais e o Conselho Nacional tenham a oportunidade de estreitar laços de trabalho, trocando experiências e viabilizando soluções comuns, com vistas à efetivação da Política Nacional da Pessoa Idosa, uma vez que a mesma está em fase de consolidação, necessitando de ampla discussão para que se trilhem os caminhos mais eficazes. Por unanimidade, decidiu-se que as próximas reuniões serão realizadas nos estados do Amazonas, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Santa Catarina;
2. amplas discussões intersetoriais em nível nacional, estaduais e Distrito Federal com os Conselhos Nacionais e Estaduais e do Distrito Federal, cujas políticas se correlacionem com a Política Nacional da Pessoa idosa;
3. aproximação com os órgãos gestores para participação na construção do orçamento plurianual e anual, garantido os recursos necessários à execução da Política da Pessoa Idosa;
4. incentivo à parceria com o Ministério Público, visando obter orientações legais sobre a atuação do Conselho, bem como a garantia dos direitos fundamentais da pessoa idosa;
5. adesão unânime à iniciativa da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul em disponibilizar um sistema WEB de Gestão de Informações sobre Políticas Públicas e Direitos Humanos da Pessoa Idosa - Brasil Idoso para oferecer maior visibilidade e transparência aos conselhos e à execução das políticas públicas afetas ao segmento da população idosa, solicitando a sua implementação o mais breve possível;
6. normatização para implementação do Fundo do Idoso, nas três esferas de governo;
7. promoção de eventos de formação continuada que atinjam a todos os conselheiros em quaisquer esferas de governo, viabilizando recursos e meios para tal;
8. criação de Grupo de Trabalho em nível nacional, com todas as entidades envolvidas, visando a organização de um protocolo que aborde a garantia de cuidados dignos e humanizados às pessoas idosas institucionalizadas;

9. revisão da estrutura de funcionamento dos Conselhos no que concerne à dependência administrativa e financeira estabelecida entre as instituições a que estão vinculados, gerando falta de autonomia, desconforto e subordinação, uma vez que, é preciso que se compreenda a democracia participativa, prevista na Constituição Federal, cujos mecanismos de participação se efetivam, por meio dos Conselhos de Direitos. Os Conselhos precisam ser autônomos para cumprir com seu papel;
10. reordenamento do fluxo do Disque 100, promovendo diálogo com os Conselhos, demais entidades afins e com a respectiva capacitação da equipe de atendimento, a fim de que sejam evitadas as distorções de encaminhamentos, que acabam por confundir papéis e responsabilidades;
11. encaminhamento de pedido de Parecer sobre a efetivação da Política Nacional do Idoso no segmento da educação, com envio de correspondência aos Conselhos Estaduais de Educação e ao Conselho Nacional de Educação, para que emitam as respectivas orientações.

Os conselheiros aqui reunidos contam com o cumprimento das proposições acima e das deliberações da 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em Brasília, em 2011, porque compreendem que a democracia em nosso Brasil somente será solidificada, se cada um fizer a parte que lhe cabe nesta construção.

Conselheiros e Conselheiras do Conselho Nacional de Direitos do Idoso e dos Conselhos Estaduais das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.